

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

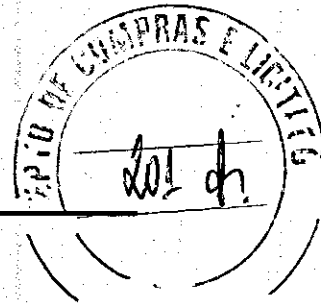
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 27 de maio de 2019

Ref.: Protocolo nº 6422-2018

**Termo de abertura do 2º Volume
do Pregão Eletrônico 34-2019, às
fls. 201.**

Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiológicas para uso da
SEMUS.



PROPOSTA LICITAÇÃO

LOCAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		
PROCESSO LICITATORIO N°	051/2019		
PREGÃO ELETRONICO N°	034/2019	TIPO:	MENOR PREÇO - UNITÁRIO
DATA DA LICITAÇÃO:	17/04/2019	HORA:	09:00h

DADOS DA PROPONENTE:

PROponente: Lotus Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.799.882/0001-22
 ENDEREÇO: Av. Elisa Rosa Padoan, nº45 - Fraron, Cep 85.503-380, Pato Branco, Paraná.
 TELEFONE: (41) 3074-2100 BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 1622-5
 CONTA CORRENTE: 59470-9 PRAÇA PAGAMENTO: Curitiba
 E-MAIL: vendas@lotusindustria.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

MARCO ANTONIO CHOINSKI
 CPF: 770.244.519-04
 RG: 5135811-2 SSP/PR

DADOS DA PROPOSTA PARA:

ITEM NÚMERO	DESCRIÇÃO (Conforme Edital)
01	Conjunto digitalizador de imagens radiográficas

1. APRESENTAÇÃO

Os detectores de raios x são equipamentos de alta tecnologia especialmente desenvolvidos para a geração de imagens de raios x diretamente em monitor, segundos após a emissão dos raios x. Este processo aumenta a produção de exames, pois torna mais ágil o atendimento ao paciente, aumentando assim a produtividade da sala pré-existente. Não necessita de nenhuma alteração física no local ou qualquer interligação com o aparelho de raios x analógico pré-existente, podendo produzir imediatamente após a sua instalação. Qualquer dos modelos acompanha completo software para a visualização das imagens com os mais modernos recursos do mercado, proporcionando excelente condição de diagnóstico

2. MODELO: VIVIX 1717N

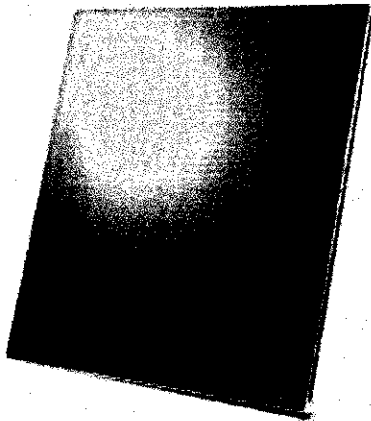
Equipamento homologado pela ANVISA, projetado para trabalhar com cabo, fixo no bucky mesa e bucky mural. Possui dimensões compatíveis com um chassis de raios x convencional no tamanho 43 x 43 x 0,15 cm e adapta-se facilmente ao bucky de equipamentos de raios x pré-existent.

Compatível com qualquer equipamento de raios x pré-existente

3. COMPOSIÇÃO

Este conjunto é composto de :

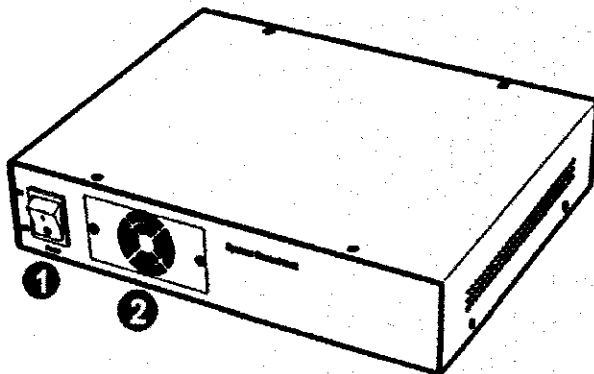
3.1 DETECTOR - modelo FXRD 1717N



- ✓ Tipo : Detector DR Flat Panel
- ✓ Com Cintilador tipo : **cSi (Iodeto de céσιο)**
- ✓ Distância entre pixel (Pixel pitch): 0,14mm (140µm)
- ✓ Matriz de imagem: 3072 x 3072 pixels
- ✓ Área ativa: 430mm x 430mm
- ✓ Área do Flat panel : 430mm x 430mm (17" x 17")
- ✓ Resolução de imagem digital (A/D): 16 BIT
- ✓ Tempo de Aquisição de imagem : 2 s
- ✓ Dimensões (H x W x D) aproximadas: 460 x 460 x 15mm
- ✓ Com AED (auto detecção do raio- Não necessita ligação física com o gerador)

*imagens ilustrativas

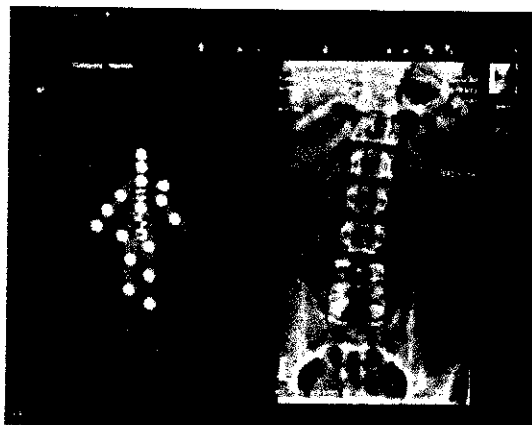
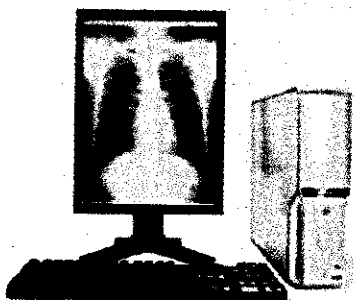
3.2 01(uma) fonte de alimentação - modelo FXRS 02 A



*imagens ilustrativas

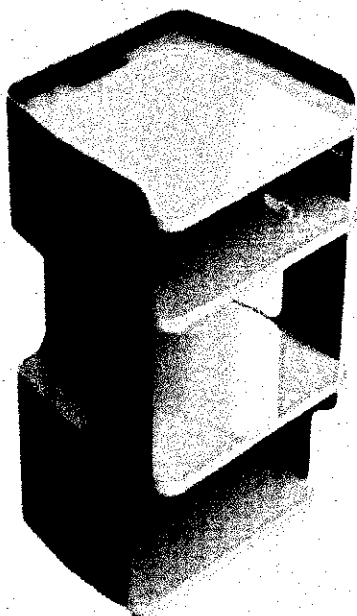
3.3 Estação de trabalho com software de captura de imagens

Acompanha um computador de alta desempenho compatível com a aplicação, com um software licenciado para a captura, visualização e manipulação das imagens adquiridas.



*imagens ilustrativas

Exclusivo Rack para os equipamentos
Organiza todos os equipamentos do conjunto digital.



Software de aquisição de imagem

O software **VXvue** é um dos softwares mais completos do mercado, especialmente desenvolvido para esta aplicação. Possui as mais completas ferramentas para o perfeito ajuste das imagens adquiridas, possibilitando a melhor condição de diagnóstico

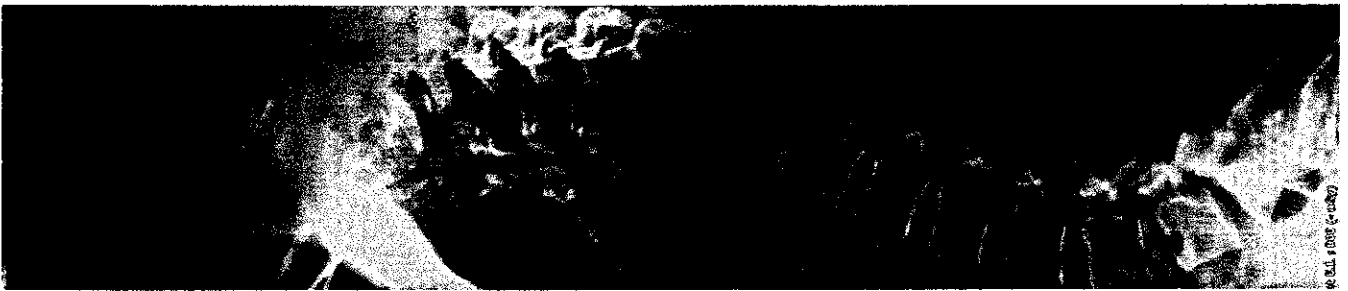
Entre as funções , possui:

Ferramentas de imagem

Lupa, zoom, espelho , rotação, recorte , brilho , contraste , marcações e anotações sobre a imagem, entre outras.

Função Costura (Schitch)

Permite a emenda de duas imagens para a criação de uma nova imagem panorâmica , tal como colunas.



Compatibilidade DICOM

DICON SEND - Envia as imagens a um servidor de armazenamento

DICON PRINT - Impressão das imagens em impressora dicom - tipo Dry

WORKLIST - Recebe o cadastro de pacientes de servidor PACS.

4. Software de Armazenamento e visualização das imagens

QXLink é um software que fornece funções relacionadas com a aceitação, transferência, exibição, armazenamento e processamento de imagens médicas. Pode ser acessado por 10 pontos independentes de maneira simultânea e cadastro de centenas usuários no mesmo ponto.

5. INFRA ESTRUTURA

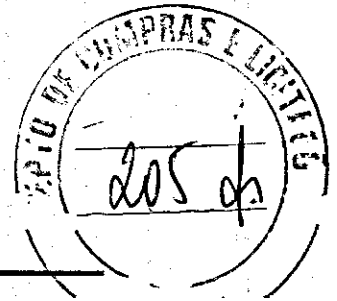
Este equipamento é especificamente desenvolvido para ser utilizado em salas de raios x pre existente não exigindo nenhuma modificação ou interligação física no equipamento de raios x já existente.

Este detector possui sistema de AED (Exposição auto detectável) de modo que não exige nenhuma ligação ou comunicação com o gerador de raios x, podendo ser utilizado com qualquer modelo de raios x do mercado.

O Cliente deve disponibilizar apenas a tomadas elétricas para a ligação do computador e das fontes de energia necessárias ao equipamento.

Deverão ser previstos cabos de pontos de rede lógica, no caso de enviado das imagens a servidores e sistema PACS já existentes no local.

O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS IMAGENS GERADAS. DEVERÃO SER TOMADAS PROVIDENCIAS RELACIONADA A SISTEMAS DE BACK UP DAS IMAGENS.



PROPOSTA COMERCIAL


Item	Descrição	Qtd	Valor unit	Valor total
01	Conjunto C/ DETECTOR DE RAIOS X VIVIX S 1717N , com software , com computador e demais acessórios para a instalação	01	R\$91.000,00 (Noventa e um mil reais)	R\$91.000,00 (Noventa e um mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- ✓ **Pagamento:** 30 (trinta) dias.
- ✓ **Garantia:** 18 (dezoito) meses sendo 3 meses de garantia legal e 12 meses de garantia concedida pela empresa, contra defeitos de fabricação, conforme condições descritas no certificado de garantia do equipamento e instalado por um serviço técnico credenciado Lotus.
- ✓ **Instalação:** Incluso, sem custos através de serviço técnico credenciado
ATENÇÃO: Este equipamento requer instalação técnica por pessoas qualificadas e treinadas pela fábrica e somente será instalado se a infraestrutura do local de instalação atender as exigências mínimas necessárias e contidas no manual do equipamento registrado na ANVISA.)
- ✓ **Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias.
- ✓ **Local de Entrega:** Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaíva – Paraná.
- ✓ **Dados técnicos:** Vide catálogo anexo.
- ✓ **Frete:** Incluso
- ✓ Nos preços propostos já se encontram inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais.
- ✓ **Procedência:** Indústria Brasileira, fabricada por Lotus Indústria e Comércio Ltda.
- ✓ Equipamento registrado na ANVISA, Ministério da Saúde sob nº 80123860002
- ✓ Empresa com certificação BPF (Boas Práticas de Fabricação).
- ✓ **Treinamento:** Treinamento para toda equipe de técnicos e multiplicadores.
- ✓ **Validade desta proposta:** 90 (noventa) dias.

Pato Branco/PR, 17 de maio de 2019.

Atenciosamente


 MARCO ANTONIO CHOINSKI
 DIRETOR COMERCIAL
 CPF: 770.244.519-04 - RG: 5135811-2 SSP/PR

02.799.882/0001-22

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
INSCR. ESTADUAL 90171241-77

Av. Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45 Cetus fração nº 7
 Barracão nº 5 - Fraron - CEP 85.503-380

PATO BRANCO, PR

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2019**

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2019.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Pato Branco/PR, 17 de maio de 2019.

Atenciosamente

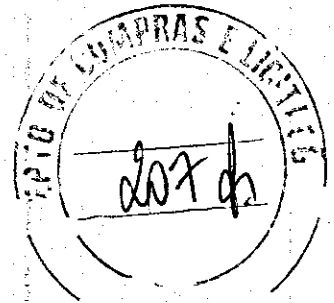

MARCO ANTONIO CHOINSKI
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 770.244.519-04 - RG: 5135811-2 SSP/PR

02.799.882/0001-22

**LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
INSCR. ESTADUAL 90171241-77**

Av. Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45 Cetus fração nº 7
Barracão nº 5 - Fraron - CEP 85.503-380

PATO BRANCO - PR



**ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2019**

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 034-2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:


NOME DA EMPRESA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02.799.882/0001-22 – 90171241-77
REPRESENTANTE e CARGO: PEDRO PAULO PISTELLI – DIRETOR COMERCIAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 3029179-4 - 076.001.128-17
ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE: AV. ELISA ROSA COLLA PADOAN, Nº45 – FRARON –
PATO BRANCO/PR – TEL: (41)3074-2100
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO : CEF AGÊNCIA : 0368 CONTA
CORRENTE: 5498-0

2. PREÇO : R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)

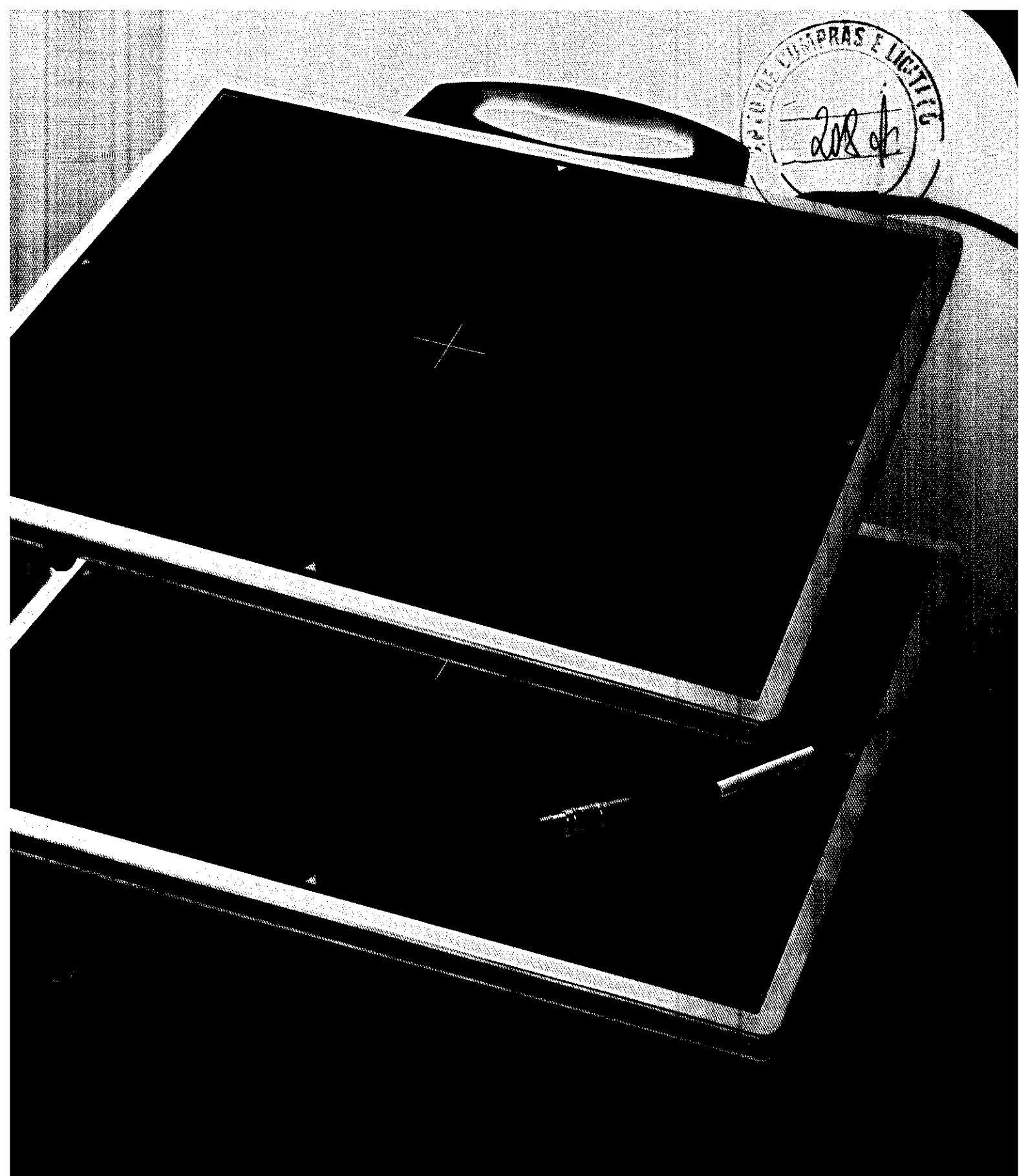
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias.

Pato Branco/PR, 17 de maio de 2019.

Atenciosamente


MARCO ANTONIO CHOINSKI
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 770.244.519-04 - RG: 5135811-2 SSP/PR

02.799.882/0001-22
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90171241-77
Av. Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45 Cetus fração nº 7
Barracão nº 5 - Fraron - CEP 85.503-380
PATO BRANCO - PR

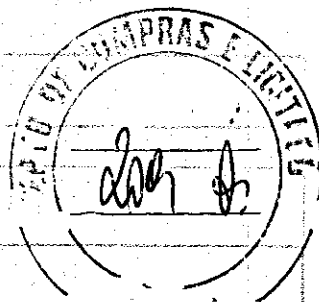


DETECTORES DIGITAIS DE RAIOS X - TIPO DR



LOTUS

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

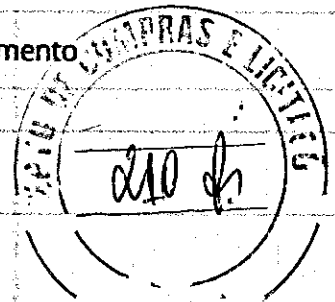
Nome da Empresa	lotus industria e comercio ltda		
CNPJ	02.799.882/0001-22	Autorização	8.01.238-6
Produto	DETECTOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS		

Modelo Produto Médico
VIVIX-S
VIVIX-S 1012N
VIVIX-S 1012NW
VIVIX-S 1717N
VIVIX-S 1717NW
VIVIX-S PORT ♦♦TIL COM FIO
VIVIX-S PORT ♦♦TIL SEM FIO (WIRELESS)

Nome Técnico	Digitalizador de Imagens Radiograficas
Registro	80123860002
Processo	25351.386735/2014-99
Origem do Produto	• FABRICANTE: Vieworks CO., LTD - CORÉIA DO SUL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

lotus industria e comercio ltda

CNPJ

02.799.882/0001-22

Endereço Completo

Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, 45. CETIS Fração 7, Barracão 5 - FRARON CEP: 85.503-380 - PATO BRANCO/PR

Telefone

(41) 3074-2100

Responsável Técnico

EDSON JORGE DE MEDEIROS

Responsável Legal

PEDRO PAULO PISTELLI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.01.238-6 (UW828M5HXM6Y)

Data do Cadastro

29/11/2002

Situação

Ativa

N° do Processo

25023.020770/2002-10

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Expedir

- Correlato

Fabricar

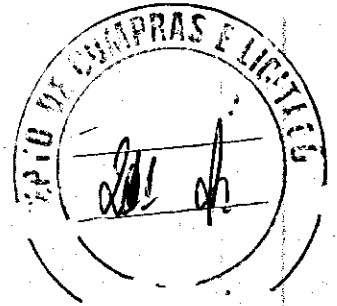
- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato



Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



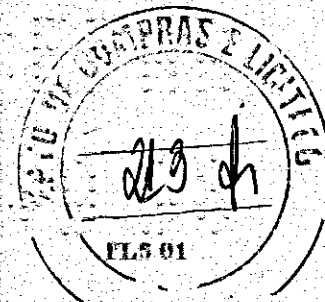
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LCC COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 2062
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85816290 - CASCAVELPR
CNPJ: 17.928.120/001-51
PROCESSO: 25351.059156/2016-11
AUTORIZAÇÃO: 2.08824-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: SEQÜMA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, 437, TÉR-
REO, MÓD. D, BLOCO 13
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS AR-
TES/SP
CNPJ: 01.599.101/0001-93
PROCESSO: 25351.69426/2011-14
AUTORIZAÇÃO: 2.06170-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LIMA & FERREIRER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RE-
PRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JANDIRA 295, CONJUNTO 605
BAIRRO: INDAIÁZULOS CEP: 04080001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.685.341/0001-89
PROCESSO: 25351.05286/2003-33
AUTORIZAÇÃO: 2.03679-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PERFUMES
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MONKYI IMPORTADORA E EXPORTADORA LT-
DA
ENDEREÇO: ALAMEDA VICENTE PINZON 144 CONJUNTO
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.788.430/0001-45
PROCESSO: 25351.36500/2016-45
AUTORIZAÇÃO: 2.08934-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MELO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. MONIHO FABRINI, Nº 815
BAIRRO: INDEPENDÊNCIA CEP: 09862000 - SÃO BERNARDO
DO CAMPO/SP
CNPJ: 01.469.678/0001-30
PROCESSO: 25351.821926/2008-73
AUTORIZAÇÃO: 2.04919-9
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: EMUMAH COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SA-
NEANTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA EUDOXIA
BAIRRO: PARQUE PERUCHIE CEP: 02533011 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.682.240/0001-25
PROCESSO: 25351.032366/2010-85
AUTORIZAÇÃO: 2.05291-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LEVEL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉR-
CIO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEILL KM 1, N.º 800, SALA
04
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88310001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 09.396.439/0001-50
PROCESSO: 25351.673751/2011-88
AUTORIZAÇÃO: 2.06927-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICO
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA QUINTANA Nº 84, 5º ANDAR, SALA
501
BAIRRO: CENTRO CEP: 20091005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.852.972/0001-60
PROCESSO: 25351.065371/2002-07
AUTORIZAÇÃO: 1.05295-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMO
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRUST - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA CESAR ALVES DO DALCOQUIO Nº 4255,
GALPÃO B
BAIRRO: SAUSSEIROS CEP: 11250-000 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.426.908/0001-09
PROCESSO: 25351.5782013-20
AUTORIZAÇÃO: 1.06828-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SINIMBU (PARQUE LARAN-
JEIRAS) Nº 11, QD. C-15, LOTE 11
BAIRRO: FLORES CEP: 69658290 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.096.451/0001-53
PROCESSO: 25351.422336/2015-30
AUTORIZAÇÃO: 1.14287-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSCOUT - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: AV. PIRAPORINHÁ 1028 SALA: 01
BAIRRO: VILA NOGUEIRA CEP: 09950000 - DIADEMA/SP
CNPJ: 07.110.993/0001-01
PROCESSO: 25351.711445/2008-31
AUTORIZAÇÃO: 1.07633-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR Nº
1.690
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016096 - TERESINA/PI
CNPJ: 12.973.088/0001-07
PROCESSO: 25351.587665/2013-34
AUTORIZAÇÃO: 1.09809-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SERVICE MEDIC EXPRESS COMISSARIA DE DES-
PACHOS E TRANSPORTES LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO, 676 - SALA 614
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO
SUL/SP
CNPJ: 04.351.679/0001-03
PROCESSO: 25351.223635/2016-46
AUTORIZAÇÃO: 1.15680-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVUM SALUTARIS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: EST. DOS TRES RIOS, Nº 1173 LOJA D
BAIRRO: FREGUESIA CEP: 22745004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 25.407.852/0001-11
PROCESSO: 25351.44174/2005-88
AUTORIZAÇÃO: 1.04428-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATÓRIO DAUDT OLIVEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÕES DA MOTA, 57
BAIRRO: TERRACU CEP: 21540100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.026.055/0001-20
PROCESSO: 29991.804258/77
AUTORIZAÇÃO: L00143-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMO
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
ENDEREÇO: SMAS TRECHO 03 CONJUNTO 03 BLOCO B NÚ-
MERO 30 SALAS 114, 116, 423 E 424
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71215300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 22.052.653/0001-57
PROCESSO: 25351.618022/2015-05
AUTORIZAÇÃO: 10411.888/756 (8.12870-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ATUAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRO-
DUTOS MÉDICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, Nº 188, SA-
LA 703, EMP. EMPRESARIAL NORTE SUL
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020100 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.953.615/0001-83
PROCESSO: 25351.623489/2008-07
AUTORIZAÇÃO: 452204427763 (8.04800-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ELISA ROSA COLLA PADOAM, 45, CE-
TIS FRACÇÃO 7, BARRAÇÃO 5
BAIRRO: FRAJON CEP: 85503380 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 02.799.820/0001-22
PROCESSO: 25023.020770/2002-10
AUTORIZAÇÃO: UW82045HXM6Y (8.01238-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: VTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPRES-
SAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MIRANDA COELHO Nº 277
BAIRRO: JORGE TELLEIRA CEP: 69088000 - MANAUS/AM
CNPJ: 11.810.199/0001-26
PROCESSO: 25351.672596/2010-12
AUTORIZAÇÃO: 0303023Y71W9L (8.07094-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MODEL FORMA MALHAS COMPRESSIVAS E PRO-
DUTOS HOSPITALARES LTDA

COMERCIALIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO DE COPIAS

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



EDUARDO PISTELLI, brasileiro, viúvo, Industrial, residente e domiciliado em Contenda -Pr., a Rua Carlito Rudek, nº 49, CEP 83730-000, Bairro, Centro, portador do CPF nº 624.214.508-10 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.906.502-3-SSP-SP., **ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI**, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, a Rua Buenos Aires nº 960 ap 13, Batel, CEP 80250-070, portadora do CPF nº 542.266.609-78 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.017.264-9-SESP LI-PR., **RESOLVEM** constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

Sob a denominação de **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE - FORO

A sociedade terá sua sede em Contenda-PR, a Rodovia do Xisto KM 37 S/N, no Bairro denominado Pedro Machado, CEP 83730-000, e foro em Lapa, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO - DURAÇÃO

A sociedade iniciará atividade em 28/09/1998 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade terá como objetivos sociais:

a) Fabricação de Peças Metalúrgicas, Montagem de Máquinas e Equipamentos, Comércio Importação e Exportação,

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas do valor nominal em reais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporções:

a) - **EDUARDO PISTELLI**, 5.000,00 (cinco mil quotas) correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, neste ato, equivalentes a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total,

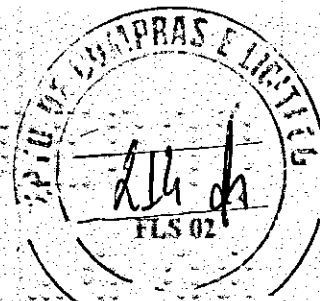
b) - **ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI**, 5.000,00 (cinco mil quotas) correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, neste ato, equivalendo a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total ;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante total do capital social;



LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA - GERÊNCIA

Ficam investidos como Gerentes da Sociedade os Sócios EDUARDO PISTELLI e ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI, sendo proibido de prestar aval e caução de favor. Aos sócio-gerentes caberão todos poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, dentro dos quatro meses que se seguem em ao encerramento do exercício social para deliberarem sobre o balanço, conta de lucros e perdas, atribuições dos lucros ou prejuízos e remuneração dos sócios. Outros assuntos de interesse social poderão constar, igualmente, de ordem do dia da reunião dos sócios. Cada quota representará um voto nas deliberações sociais, registradas em ata, tendo o mesmo valor legal, para fins de integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS

O exercício financeiro da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados um balanço geral e a conta lucros e perdas. Os lucros apurados terão a destinações que os sócios decidirem. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MORTE DE SÓCIO

A morte de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de-cujos" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do Formal de Partilha, devidamente homologadas pela autoridade Judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.

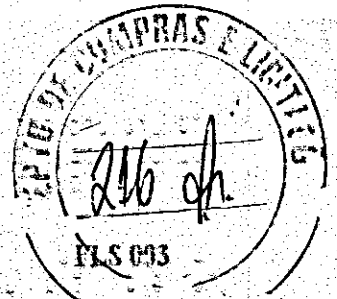
PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.

Os sócios DECLARAM que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 3.864 de 28-03-1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317, de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.



LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades no âmbito mercantil.

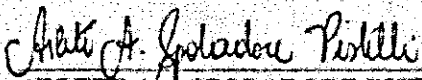
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão regidos pelo Decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919 e pelos demais diplomas legais aplicáveis.

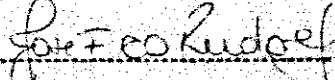
Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas (2) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.


Contenda-PR., 11 de agosto de 1998.

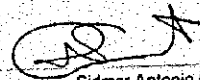

EDUARDO PISTELLI

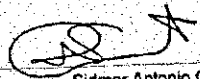

ARLETE SPOLADORE PISTELLI

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO RUDOLF
CPF Nº 672.626.789-49
RG Nº 4.219.465.4-PR


MARCIA ROBERTA K. RUDOLF
CPF Nº 004.495.359-32
RG Nº 7.283.740.1-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/1998.
SOB O NÚMERO:
41 2 0397969 2
Protocolo: 98/248426-7

Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/1998
SOB O NÚMERO:
98 2 484275
Protocolo: 98/248427-5

Sidmar Antonio Cavet

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
do Lei Estadual 8.721/2008 suscrito a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93530708180946470179-3; Data: 07/08/2018 09:57:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03681-JFYH
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://saldigital.fpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2018 11:51:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047177

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 10:09:28 (hora local).

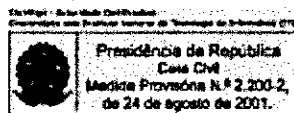
1Código de Autenticação Digital: 93530708180946470179-1 a 93530708180946470179-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d9378a9ad2bf65e19e36cf8335de2b0b5e9205947a34c25c749c5ec66ce570aa9883e7bb20e56060778cf7941
25a4c4bfd2189c48c6ba7dff665e4ebbf50574



LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
NIRE Nº 41203979692

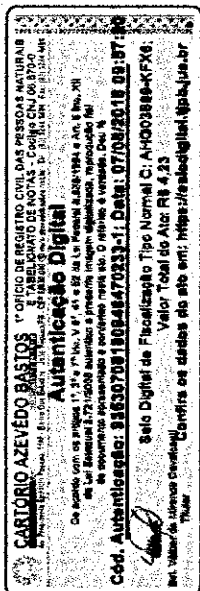


DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI**, brasileira, solteira, natural de Curitiba-Pr, nascida em 24/04/1996, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, 960, Ap 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.405.375-7/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 070.357.189-31 e **PAULA SPOLADORE PISTELLI**, brasileira, natural de Curitiba-Pr., nascida em 01/06/1992, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, 960, Ap 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.407.947-0/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 070.357.239-35; Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro na Avenida dos Pinheirais, 999, Barracão B, Bairro Chapada, CEP 83707762 na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 por despacho em sessão do dia 24 de setembro de 1998 e última alteração arquivada sob nº 20141334207 em 20/03/2014, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

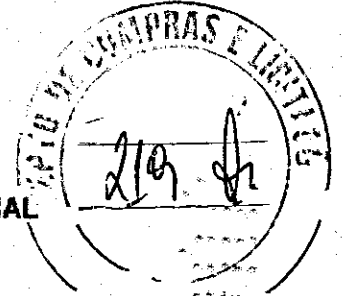
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, passa a ter sede na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, CETIS, Fração nº 7, Barracão nº 5, Bairro Fraron, CEP 85.503.380 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e passa a ter filial, na Avenida dos Pinheirais, 999, Barracão B, Bairro Chapada, CEP 83.707.762 na Cidade de Araucária, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: À Vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



Handwritten signatures and a stamp. The stamp is rectangular and contains the word 'VOTO' and a checkmark. There are several handwritten signatures in black ink, including one that appears to be 'Luiz' and another that is more stylized.

LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
NIRE Nº 41203979692



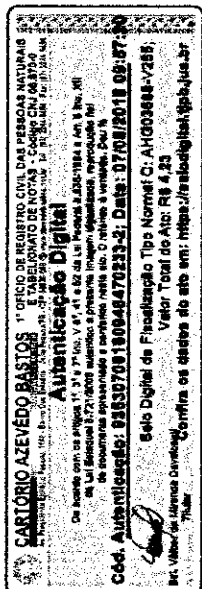
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 02.799.882/0001-22

Os abaixo assinados, **LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI**, brasileira, natural de Curitiba-Pr, nascida em 24/04/1996, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, 960, Ap 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.405.375-7/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 070.357.189-31 e **PAULA SPOLADORE PISTELLI**, brasileira, natural de Curitiba-Pr., nascida em 01/06/1992, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, 960, Ap 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.407.947-0/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 070.357.239-35; Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, CETIS, Fração nº 7, Barracão nº 5, Bairro Fraron, CEP 85.503.380 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná,, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 por despacho em sessão do dia 24 de setembro de 1998 e última alteração arquivada sob nº 20141334207 em 20/03/2014, têm entre si, justo e contratado, uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, Complemento CETIS, Fração nº 7, Barracão nº 5, Bairro Fraron, CEP 85.503.380 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e Filial, na Avenida dos Pinheirais, 999, Barracão B, Bairro Chapada, CEP 83.707.762 na Cidade de Araucária, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Processadoras de Revelação de Filmes de Raios X, Equipamentos de Raio X, Fitolitos e Correlatos, Misturadores de Químicos e Componentes (CNAE 26.60-4/00), de Peças Metalúrgicas (CNAE 28.61.5/00), Prestação de Serviços, inclusive instalação e manutenção (CNAE 33.14-7/10); desenvolvimento de Sistemas e Processamento de Dados (CNAE 63.11-9/00).



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document, including a large square stamp with the letter 'A' and several illegible signatures.

LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
NIRE Nº 41203979692



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/09/1998 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) divididos em 1.950.000 (um milhão, novecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QTDE DE QUOTAS	VALOR
LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI	1.930.500	1.930.500,00
PAULA SPOLADORE PISTELLI	19.500	19.500,00
TOTAIS	1.950.000	1.950.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes discriminando o preço e forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no qual deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o Parágrafo único do Artigo 1053 da Lei nº 10.406/2002.

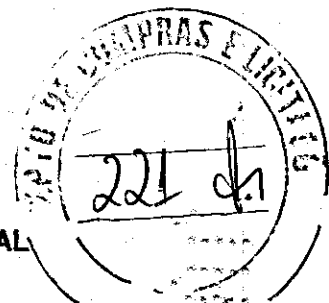
CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA O administrador não sócio declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

CARLORIO AZEVEDO BASTOS
FÓRUM DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS
E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com as regras nº 2º e 3º do V.º 41 e 42 da Lei Federal nº 20.319/04 e Art. 8º do Art. 1º da Lei Federal nº 7.220/03 assinado e impresso eletronicamente, reconhecido por
de assinatura eletrônica e assinado pelo Sr. CARLORIO AZEVEDO BASTOS
Cod. Autenticação: 8582070918094670333-J. Data: 07/08/2018 09:57:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH000087-LUVE.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Certifica as assinaturas eletrônicas
em Virtude da Lei nº 11.743/08

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
NIRE Nº 41203979692



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

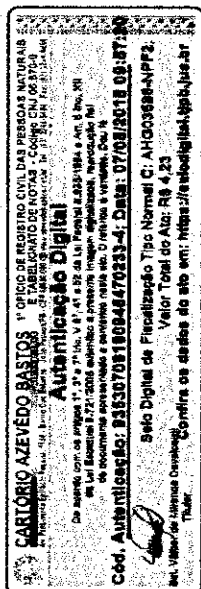
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio PEDRO PAULO PISTELLI, brasileiro, natural de Londrina/PR, nascido em 29/06/1962, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960, Ap. 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG 3.029.179-4/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 076.001.128-17, administrador não-sócio, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou extrajudicial, suas relações com terceiros, emissão e assinatura de duplicatas de fatura, notas promissórias e letras de câmbio e seus endossos, admissão e demissão de empregados. Praticar operações bancárias em geral, inclusive movimentação de contas até o limite dos saldos disponíveis, descontos, vinculações e cobranças de títulos de crédito da sociedade, apontamentos e protestos de títulos de créditos em geral, bem como para aquisições ou alienações de bens imóveis, máquinas, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores ad negotia ou ad iudicia, operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem, em estabelecimentos de crédito oficial ou particulares, podendo a seu livre arbítrio conceder avais, fianças, ou prestar qualquer tipo de garantia em favor de terceiros, sempre preservando os interesses exclusivos da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-labore" uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

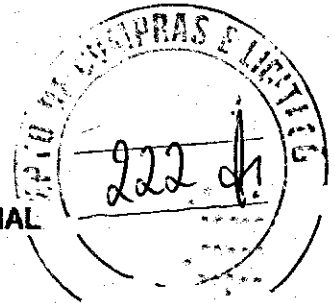
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

[Handwritten signatures and a stamp]



LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
NIRE Nº 41203979692



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de novembro de 2016

Luiza M. S. Pistelli
LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI

Paula Spoladore Pistelli
PAULA SPOLADORE PISTELLI

Pedro Paulo Pistelli
Sócia
PEDRO PAULO PISTELLI

Sócia

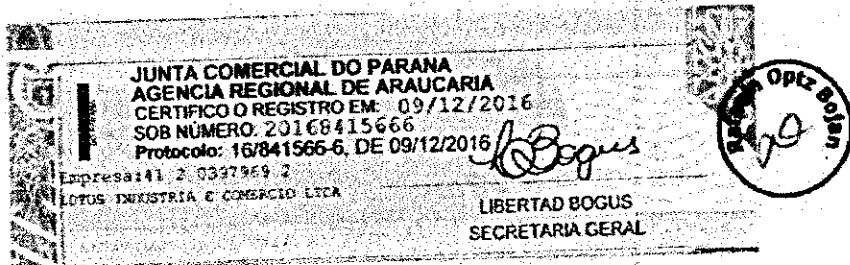
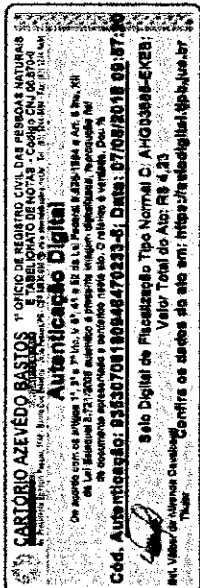
Administrador não sócio

Testemunhas:

Margarete Juk
MARGARETE JUK
CI RG 1427387 SSP/PA

Marcos Roberto Melara
MARCOS ROBERTO MELARA
CI RG 4.723.698-3 SSP/PR

Matias T. Weber
MATIAS T. WEBER
OAB 12072-PR





CARTARIO NOVO MUNDO
Rua João Palcosse, 178 - Novo Mundo
Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
Elizabeth Maria Fayet de Lacerda.
* Tabeliç *

Reconheço, por SEMELHANÇA as assinaturas de PEDRO PAULO PISTELLI (84973), PAULA SPOLADORE PISTELLI (199793) e LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI (237669). Dou fé.
Seio f/fec.3b82k.vvUA3-f/ndt.IaAF
Valide esse selo em <http://www.fumar-fen.com.br>

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.
Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade
Sandra Nitsch
Escritora
0237 (171014)

CARTARIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Curitiba, 100 - Fone: (41) 3346-2197 - Curitiba, PR - CEP: 81130-000
Autenticação Digital
De acordo com as regras 17, 21 e 22 do art. 1º da Lei Federal 8.222/1994 e Art. 1º do art. 10 da Lei Estadual 721/2000 atribuído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento assinado e autenticado pelo Tabelião de Registro e Cartório, Dou Fé.
Cód. Autenticação: 91630708190948470233-9. Data: 07/08/2018 09:07:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH003664-JSD8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Inscrição de Serviço Oribital: Confirma os dados do ato em: <http://www.fumar-fen.com.br>

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2018 11:51:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1047178

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 10:09:28 (hora local).

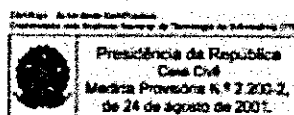
¹Código de Autenticação Digital: 93530708180946470233-1 a 93530708180946470233-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f0572d69fe6bc05b4d9378a9ad2b85e19e36cf8335de2b0d6d716b51beb50b9d1561dd09e021c1ca9883e7bb20e56060778cf794125afc40b81ecb7b766732ee3abb1d11ee901e0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.405.375-7

POLEGAR DIREITO

Luiza Maria Spoladore Pistelli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.405.375-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/02/2014

NOME: **LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI**

FILIAÇÃO: PEDRO PAULO PISTELLI

ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, CAJURU

C.NASC: 39483, LIVRO-211, FOLHA-11

CPF: 070.357.188-31

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESSO PLÁSTICAS



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 5º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente (origem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 93530708180946470117-1; Data: 07/08/2018 09:57

Setor Digital de Ficalização Tipo Normal C: AHG03678-471T. Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Prof. Ulysses Antônio Gonçalves *[Assinatura]* Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpbj.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital/ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2018 11:54:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1047175

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2018 10:09:28 (hora local).

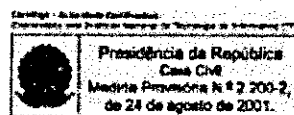
¹Código de Autenticação Digital: 93530708180946470117-1

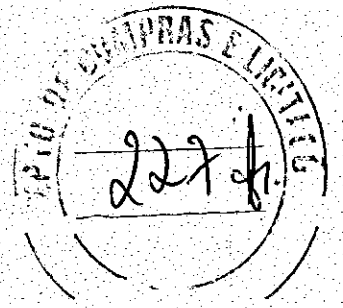
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d9378a9ad2bf85e19e36cf8335de2b088fcf9734cc971c5272ee57f06bcdcf9883e7bb20e58060778cf794125
afc4280da0c9bb6cdbda0478a2e537ca77b1





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Amazonas, 118 - 3º Andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81210-000
Fone: (41) 322-1111 - Fax: (41) 322-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º e 15º da Lei Federal 4.066/62 e Art. 6º, III, do Decreto nº 22.063/64 e de acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 7º, 11º, 12º e 13º da Lei Estadual 27.028/2008 autentico a presente imagem impressa e assinada por **Paula Spoladore Pistelli** no dia **18/05/2018** às **10:08** horas, para o ato de **Registro em Cartório**.
Cód. Autenticação: **83839708181005170120-1**; Data: **07/05/2018 10:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AHG03840-2/01** - Valor Total do Ato: **R\$ 4,23**

Para obter o texto original: <https://rejudicisa.jpb.jus.br>

IDENTIFICADORA: **9407 547-0** DATA DE EMISSÃO: **07/05/2018**

NOME: **PAULA SPOLADORE PISTELLI**

PLANO DE EMISSÃO: **07/05/2018**

VALOR: **R\$ 4,23**

ASSINATURA: **PAULA SPOLADORE PISTELLI**

LOCAL: **CURITIBA - PR**

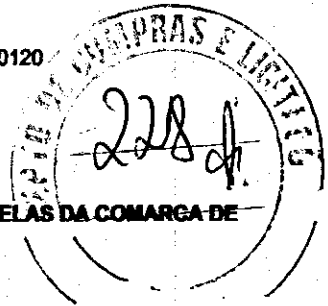
DATA: **07/05/2018**

HORA: **10:08**

RG: **9407.547-0**



PAULA SPOLADORE PISTELLI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2018 11:49:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1047271

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 18:13:29 (hora local).

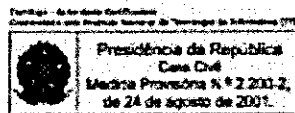
*Código de Autenticação Digital: 93530708181005170120-1

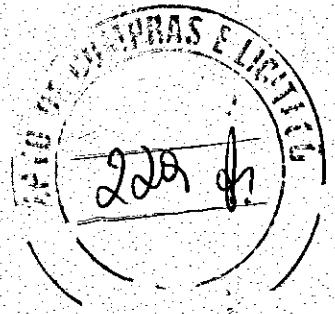
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d9378e9ad2b765e19e36cf8335de2b0a3172940046086c9055d02d97fc826f7a9883e7bb20e56060778cf794125afc489d1ae8f91249c9d41cf1676204c618e





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
COMISSAO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

PR

CPF
PEDRO PAULO PISTELLI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3029179-4 SESP PR

DTA DATA NASCIMENTO
076.001.128-17 29/06/1962

FILIAÇÃO
NICOLA PISTELLI
LOURDES NUNES PISTELLI

REPERCUSSÃO ACC. CRT. FISC.
[] [] AB

CPF RENOVADO DATA RENOVACAO DATA EXPIRACAO
02550426820 04/30/2020 28/04/1982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1579282870

Observações

Assinatura do Promotor
[Assinatura]

LOCAL DATA DESSEJO
CURITIBA, PR 24/01/2018

Assinatura do Tabelião
[Assinatura]

56255524485
PR913385731

PARANÁ

PROIBIDO PLASIFICAR
1579282870

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNA 96.370-9
R. Prudente de Moraes Filho, 1161 - Bairro Del Estádio - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81200-000 - Curitiba, PR

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII
da Lei Estadual 6.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93530708180946468418-1; Data: 07/08/2018 09:53:35

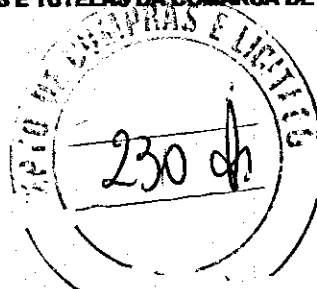
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03581-646T
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://sodigital.tpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2018 11:58:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1047172

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 18:09:28 (hora local).

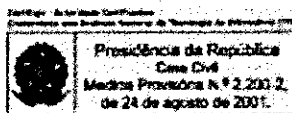
¹Código de Autenticação Digital: 93530708180946460418-1

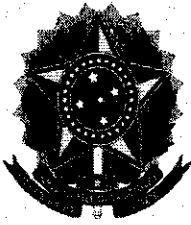
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.466/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d05712d69fe6bc05b4d9378a9ad2bf65e19e36cf8335de2b00d5199dbf18cb25d2895650f1a984eb5a9883e7bb20e56060778cf794125afc48ae071b9face5e7f6fb467a08012a0b





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS

Cícero Luiz Moser - Tabelião

CPF: 190 192 709 15

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 | Fazenda Velha | Araucária PR | CEP 83703 330 | Fone 41 3643 1818
tabelionato.moser@hotmail.com | www.cartoriomoser.com.br



Livro: 00028-P

Protocolo: 0000023/2017

Folhas: 151/152

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00028-P, às Folhas 151/152, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA A FAVOR DE MARCO ANTONIO CHOINSKI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017), nesta Cidade e Comarca de Araucária, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial compareceu, como Outorgante: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.799.882/0001-22, com sede na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, 45, Fraron em Pato Branco-PR, neste ato representado nos termos por seu Administrador **PEDRO PAULO PISTELLI**, brasileiro, natural de Londrina/PR, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 3.029.179-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.001.128-17, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960, ap 13, Agua Verde, Curitiba-PR; a presente, juridicamente capaz, reconhecida e identificada como a própria por mim Cícero Luiz Moser, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCO ANTONIO CHOINSKI**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado, engenheiro de computação, portador da Cédula de Identidade nº 5.135.811-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 770.244.519-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Wachowicz, 12, Casa, Tomaz Coelho, Araucária-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representa a outorgante junto a **SECRETARIAS DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, FUNDAÇÕES DE SAÚDE, ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMISSÕES DE LICITAÇÕES, FUNDAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE**, em todos os órgãos e Departamentos necessários, para participar de Pregões e Licitações; podendo para tanto, dito procurador, formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro, assinar documentos de habilitação, proposta de preços, proposta técnica, programas de trabalho, cronogramas, cadastro e documentos correlatos, podendo ainda rubricar e assinar todos os demais documentos das respectivas propostas, inclusive rubricar documentos de concorrentes relativos a todos os processos e fases do pregão, de licitação, registro de preços, concorrência e/ou convites, inclusive pré-qualificação, nos quais a outorgante participe ou venha a participar, podendo, também, dito procurador, representar a outorgante nos pedidos de esclarecimentos, recursos e/ou impugnações de editais de licitação; podendo também



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

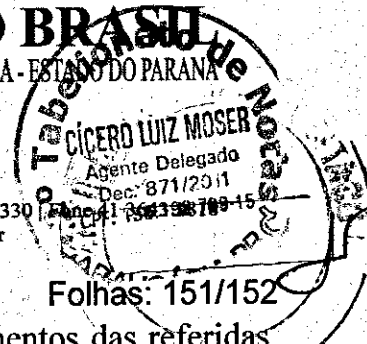
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS

Cícero Luiz Moser - Tabelião

CPF: 190 192 709 15

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 | Fazenda Velha | Araucária PR | CEP 83703 330
tabelionato.moser@hotmail.com | www.cartoriomoser.com.br



Livro: 00028-P

Protocolo: 0000023/2017

Folhas: 151/152

dito procurador representar a ora outorgante nos pedidos de julgamentos das referidas licitações e pré-qualificações, assinando atas de presença, impugnando concorrentes, recorrendo, formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após declaração do vencedor imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances, praticando os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente; credenciar representantes, assinar as respectivas credenciais e todo e qualquer documento que se fizer necessário; bem como assinar contrato de fornecimento em caso de aprovação de proposta; representando a outorgante perante todos os órgãos e Departamentos necessários; assinar, retificar e ratificar contratos de fornecimento, com todas as suas cláusulas e solenidade de estilo; prestar declarações e informações, requerer, alegar e solicitar o que preciso for, rubricar e assinar todos os demais documentos e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. A outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. As partes se comprometem e se responsabilizam em apresentar os documentos comprobatórios da propriedade, quando assim se fizer exigido, para a venda e transferência do bem acima descrito, isentando o tabelião de toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse do que dou fé. Os valores a título de FUNREJUS serão recolhidos no primeiro dia útil após a lavratura do presente ato. A pedido, lavrei-lhe, a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias neste ato, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. . . Ato devidamente protocolado sob nº 0000023/2017, nesta data. Eu, (a.), Erick Vinicius Barbosa Moser, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Cícero Luiz Moser, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Custas: R\$70,00(VRC 384,62), Selo: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, ISSQN: R\$3,50, FADEP: Não incide, Total = (R\$70,00+R\$0,75+R\$17,50+R\$3,50+Não incide). Selo Digital Nº A5xer.DToNu.mBP4J, Controle: MesxY.DTOF. Araucária-PR, 12 de janeiro de 2017. (aa.) LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PEDRO PAULO PISTELLI, Representante da Outorgante. Cícero Luiz Moser, Tabelião.. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Cícero Luiz Moser, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Araucária-PR, 13 de maio de 2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
2º TABELIONATO DE NOTAS

Cícero Luiz Moser - Tabelião
 CPF: 190 192 709 15

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 | Fazenda Velha | Araucária PR | CEP 83700-000
 tabelionato.moser@hotmail.com | www.cartorio.moser.com.br



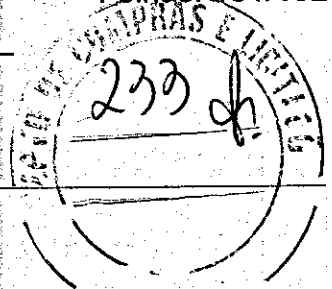
Livro: 00028-P

Protocolo: 0000023/2017

Folhas: 151/152

*Cícero Luiz Moser Jr.
 CPF: 095.719.549-29*

J Moser
Cícero Luiz Moser
Tabelião





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional **Registro Nacional**
170731652-0

Nome
MARCOS ANTONIO CHOINSKI

Filiação
MIGUEL ALOISIO CHOINSKI
(AMELIA CHOINSKI)

C.P.F. 770.244.519-04 **Documento de Identidade** 5.135.811-2 SSP **Tipo Sang.**

Nascimento 11/03/1978 **Naturalidade** CURITIBA **UF** PR **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PR **Emissão** 28/04/2014 **Data de Registro** 20/04/2009

Ass. Presidente José Kenig **Registro no Crea** PR-10306770

Título Profissional
Engenheiro de Computação

Ass. do Profissional [Assinatura]

Valida em todo o Território Nacional

Este como Documento de Identidade e não Fé Pública (2º do art. 36 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6205 de 01/05/73)

2º TABELÃO DE NOTAS
FARMACIA
Doc. 871/2019
CNPJ 188.188.700

2º TABELÃO DE NOTAS
Autenticação de Cópia
FGD10193

COMPARE COM O ORIGINAL
APRESENTADO DOU FÉ

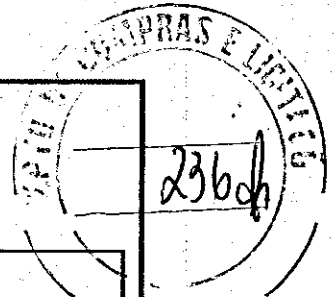
[Assinatura]

13 MAIO 2019

AUTENTICAÇÃO
2º TABELÃO DE NOTAS
Araucária-PR F. (41) 3643-1818

Cícero Luiz Moser Jr.
CPF: 008.719.649-29

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.799.882/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/1998
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.80-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.81-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ELISA ROSA COLLA PADOAN	NÚMERO 45	COMPLEMENTO COND CETIS FRACAO N 7 BRCAO 5
---	---------------------	---

CEP 85.503-380	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MERPE.COM.BR	TELEFONE (41) 3888-0242
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

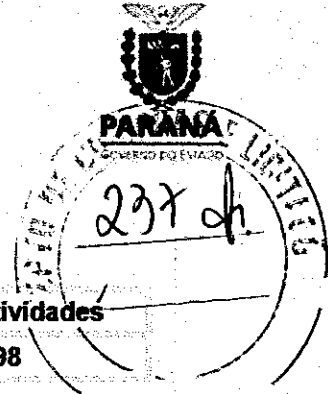
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 08:17:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature or mark.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90171241-77	02.799.882/0001-22	11/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Título do Estabelecimento LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço do Estabelecimento AV ELISA ROSA COLLA PADOAN, 45, CETIS FRACAO 7 BARRACAO 5 - FRARON - CEP 85503-380
FONE: (41) 3888-0242
Município de Instalação PATO BRANCO - PR, DESDE 01/2017
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2660-4/00 - FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	070.357.189-31	LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	076.001.128-17	PEDRO PAULO PISTELLI	ADMINISTRADOR
CPF	070.357.239-35	PAULA SPOLADORE PISTELLI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 29/05/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/CMS Nº 90171241-77

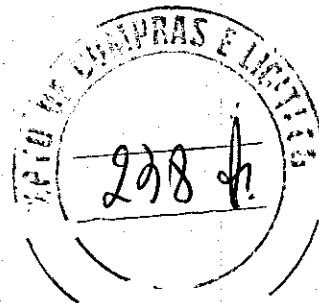
Emido Eletronicamente via Internet
29/04/2019 15:24:41

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
CNPJ: **02.799.882/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

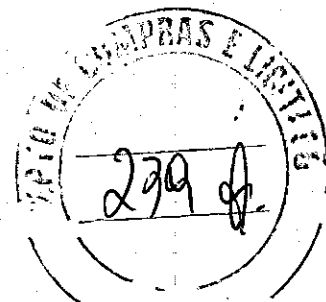
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:31 do dia 15/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2019.
Código de controle da certidão: **8464.79C0.1E1A.2516**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jun.



Normas - Sistema Gestão da Informação

Visão Anotada

PORTARIA MF Nº 358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

(Publicado(a) no DOU de 09/09/2014, seção 1, pág. 11)

Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no §1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

Parágrafo único: A certidão a que se refere o caput não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

Art. 2º As certidões emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão.

Art. 3º A RFB e a PGFN poderão regulamentar a expedição das certidões a que se refere esta Portaria.

Art. 4º A validade das certidões emitidas pela RFB e PGFN depende de verificação de autenticidade pelo órgão responsável pela exigência da regularidade fiscal.

Art. 5º As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e desta Portaria têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 20 de outubro de 2014.~~

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2014. (Redação dada pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014)

GUIDO MANTEGA

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 019740610-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.799.882/0001-22
Nome: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

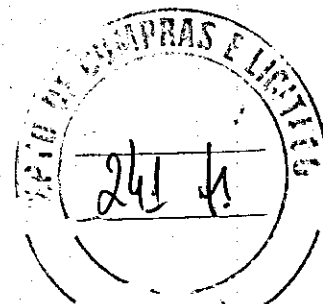
Válida até 09/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

JH



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF...: 02.799.882/0001-22
ENDEREÇO...: ELISA R. COLLA PADOAN , 45 - FRARON
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA OBRIGABILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 06/03/2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0008846/2019
Código de autenticidade da certidão: 34436551034436

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signature

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02799882/0001-22
Razão Social: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV ELISA ROSA COLLA PADOAN 45 CD CETIS F N07 BR5 / FRARON /
PATO BRANCO / PR / 85503-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

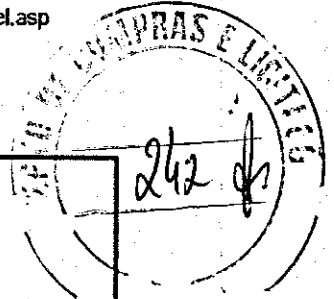
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

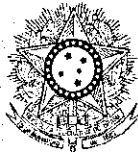
Validade: 07/05/2019 a 05/06/2019

Certificação Número: 2019050702124683189026

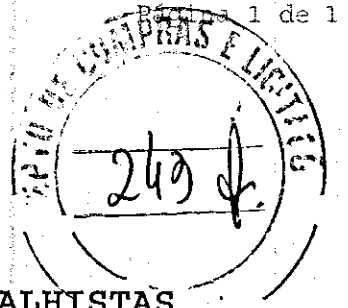
Informação obtida em 14/05/2019, às 15:09:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.799.882/0001-22

Certidão nº: 164109114/2018 ✓

Expedição: 10/12/2018, às 08:20:27

Validade: 07/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.799.882/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

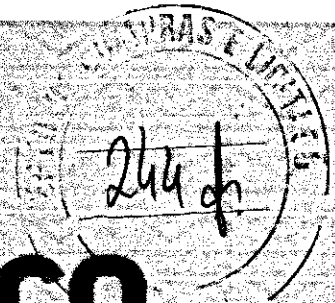
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO



ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
ENDEREÇO: AV ELISA R. COLLA PADOAN	45 BARRACA0 05 (Localização atividade)
NATUREZA DA ATIVIDADE: Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferram Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
CNPJ/CPF: 02.799.882/0001-22	ÁREA ÚTIL: 514,86
ALVARÁ: 050/2017	PROCESSO Nº: 365781
DATA EXPEDIÇÃO: 24/01/2017	CADASTRO CONTRIBUINTE: 3657810

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Município de Pato Branco
Vanderlei José Crostani
Secretaria de Administração e Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP 85 501-064 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - www.patobranco.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 9358070818096660656-1; Data: 07/06/2018 09:52:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG03664-08FF

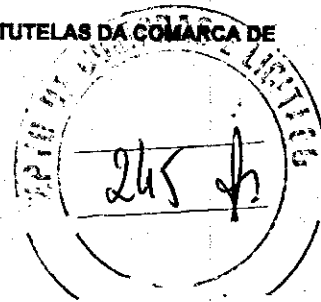
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Para obter o conteúdo completo, confira os dados de seu site: <https://sistemas.ojpa.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2018 13:40:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047170

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 10:09:28 (hora local).

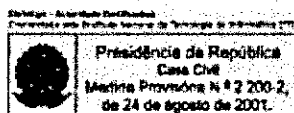
*Código de Autenticação Digital: 93530708180946460836-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

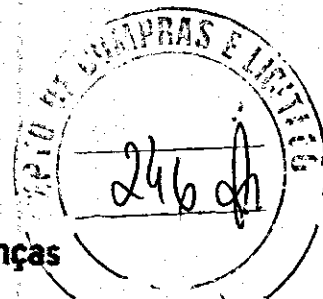
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d9378a9ad2bf65e19e36cf8335de2b024c7f81a58aa4b49b69adeb98f5beb63a9883e7bb20e56060778cf794125afc43f26a8f790a3c51a374291ab0650f134





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que, nos termos do artigo 120, parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 001/98), a obrigatoriedade de renovação do Alvará de Licença para os estabelecimentos localizados no território deste Município ocorre apenas nas hipóteses de mudança de atividade ou transferência de local de funcionamento.

Caso contrário, e enquanto o estabelecimento permanecer em atividade, considera-se válido, por tempo indeterminado, o mesmo Alvará de Licença expedido por ocasião da sua inscrição inicial.

A prova de inscrição do contribuinte junto a municipalidade é feita através da cópia do alvará e a comprovação do pagamento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento do exercício, sendo válido até o vencimento da taxa do exercício seguinte.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Declaração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de 2019.


Eliane Del Sent

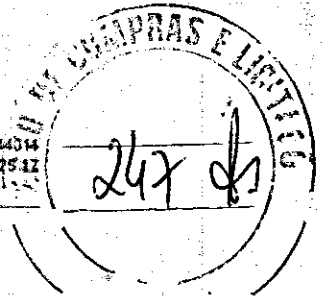
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

www.patobranco.pr.gov.br



Boletos, Convênios e outros

A33Y101319866944014
10/07/2018 13:25:12



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.25.17
1622501622

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LOTUS INDUSTRIA E COMERC
AGENCIA: 1622-5 CONTA: 59.470-9
EFETUADO POR: FRANCIANE LACERDA C

Convênio: MUNICIPIO DE FATO ESPANCO	
Código de Barras	81623000014-8 09413169201-7
	80710000000-7 00296850989-9
Data do pagamento	10/07/2018
Valor em Dinheiro	1.409,41
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	1.409,41

DOCUMENTO: 071001
AUTENTICACAO SISBB:
F.7EE.AGE.3C4.EF5.R87

Transação efetuada com sucesso por JB934336 FRANCIANE LACERDA C

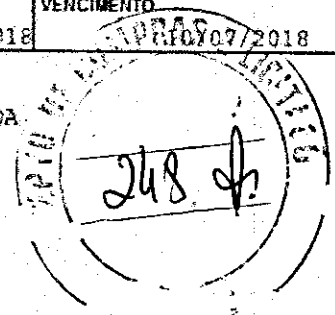
*Taxa atara
e marca cartão*



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DARM

Recebedor MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - PR CNPJ 76.995.448/0001-54	Nr. do Documento 29685 2018	Emissão 09/07/2018	VENCIMENTO 09/07/2018
---	--------------------------------	-----------------------	--------------------------



Contribuinte acesso: 02.799.882/0001-22OTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Cadastro sob responsabilidade: 2 3657810
 Nome cad. responsabilidade...: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DOCUMENTO EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NR: 029685 2018 09/07/2018
 DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS DESTE DOCUMENTO EMITIDO EM ANEXO

VALOR PAGO: 1.409,41

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DARM	
Local de Pagamento CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES ATÉ O VALOR LIMITE			VENCIMENTO 10/07/2018
Recebedor MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - PR CNPJ 76.995.448/0001-54			VALOR A PAGAR (R\$) 1.409,41
Data Emissão 09/07/2018	Nr do Documento 29685 2018	DOCUMENTO EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			
Pagador Contrib. acesso: 02.799.882/0001-22LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Cad. sob. responsabilidade: 2 3657810 Nome cad. resp.: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			

10.37

81620000014-8 09413169201-7 80710000000-7 00296850989-9



10.37

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
 Rua Manoel de Barros, 145 - Bairro São Estevão - CEP 85501-500 - Pato Branco - PR - tel. 3445404 - fax: 3445404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 4.721/2008 substituído e processado eletronicamente digitalizado, republicação da
 lei de notariado e processado e registrado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

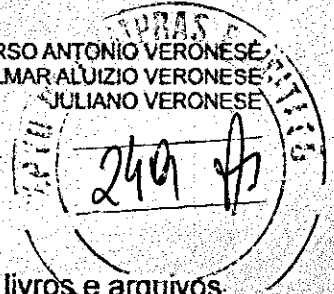
Cód. Autenticação: 93531885191236380956-1; Data: 18/05/2019 12:38:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM63589-9M07;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br>

Rua Mana Bueno, 284 - Trevo da Guarany
 CNPJ: 08.283.233/0001-50
 Telefax: (46) 3224-2414
 E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
 85501-560 - Pato Branco - Paraná

FEDERATIVA DO BRASIL
ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
 JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
 JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 02.799.882/0001-22, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 07 de Maio de 2019

[Handwritten Signature]
 JULIANO VERONESE



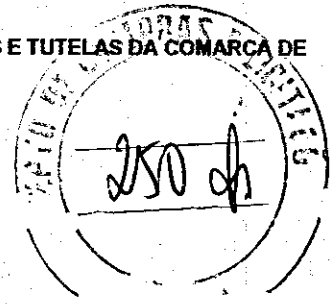
Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2019 11:07:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1243876

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/05/2020 13:09:08 (hora local).

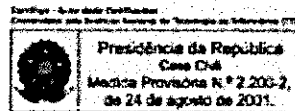
¹Código de Autenticação Digital: 93531005191236300956-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73c8ea3689ea1d9d26c49af43e186972ad69537bc3ba9642915bc00d24edf91ea9883e7bb20e56060778cf794125afc437132c442a41ecb14720f5decf22daf3



Mr

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Rua: Taboas, 152 - 4º Andar - Cx. 321 - Centro - 85501-045 - Pato Branco - PR
 Fone: (46) 3225-2455 | cartorio@cartoriovieira.com

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/2014 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2016 adotados e precedido de depósito digitalmente assinado pelo
 de documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé.

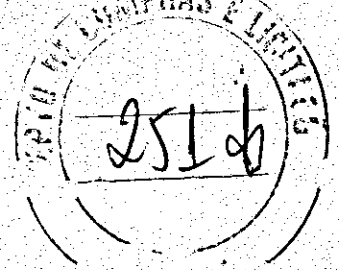
Cód. Autenticação: 93531005101236310024-1; Data: 10/05/2019 12:38:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIME3593-TDCV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Instrumentos
 Naturais



Titular: Abegail Vieira Samara
 Substituta: Jaqueline Celeste Samara



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: nº **02.799.882/0001-22**, no período dos últimos 5 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 14:02 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 08 de Maio de 2019.

IVANETE CLENIR CORREA
 ESCRIVENTE

Custas		
Buscas	R\$ 0,57	3,00 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	67,00 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,38	
FADEP	R\$ 0,68	
ISSQN	R\$ 0,41	
Total	R\$ 20,78	

FUNARPEN

SELO DIGITAL
 WdhVn.f8zxv.Ws3fq
 ws2zK.LxONX
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2019 11:08:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1243875

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/05/2020 13:09:08 (hora local).

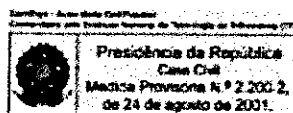
¹Código de Autenticação Digital: 93531005191236310024-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73c8ea3689ea1d9d26c49af43e186972da01dd15d96ab3337c1667fa92e532f5a9883e7bb20e56060778cf794125afc4b2f436109a410e55411ae35887ac51fc

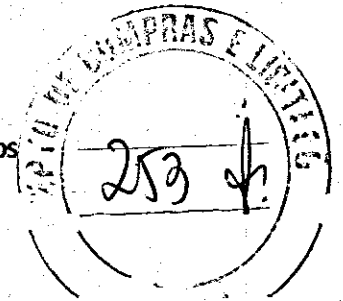


Handwritten signature or mark.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/05/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
02.799.882/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/05/2019

Data da última atualização do banco de dados: 14/05/2019

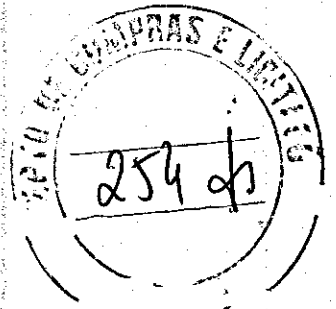
Selo digital de segurança: 2019.CTD.TCYM.R6VP.FYHC.WDST.D9D1

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



CLÍNICA
GENUS

PELA VIDA AO SEU LADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GENUS LTDA , CNPJ 37.526.936/0001-60, atesta que a empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda, nos forneceu 02 equipamentos Conjunto Detector de Raios x – DR , tendo cumprido integralmente com todas as obrigações contratadas de fornecimento, instalação, treinamento e assistência.

Atestamos, ainda, que o equipamento desempenha perfeitamente todas as funções especificadas, atendendo com qualidade o fim a que se destina.

Assim, declaramos nada constar que desabone a empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda., assim como nada que desabone o produto por ela fornecido.

Cuiabá, 04 de abril 2019

Tania Maria Cazzuni Ciampe
Tania Maria Cazzuni Ciampe
Gerente administrativa

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadeaço CNJ, DA ST-9 - Avenida Brasil, 100 - Bloco 10 - Térreo - Cuiabá - MT - CEP: 78.000-000 - Fone: (65) 3648-0700

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º P.º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a impressão e apresentação de imagens digitais, reproduzidas em mídia eletrônica, para fins de autenticação e conferência desta ata. O retorno é imediato. Data de Autenticação: 9/03/2019 19:32:20 10092-1; Data: 11/04/2019 13:23:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K91916-JUPH; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Assinado por Tania Maria Cazzuni Ciampe. Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>

Rua Topázio, 789, Bosque da Saúde

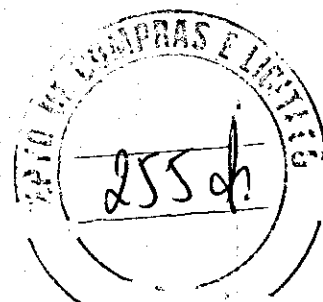
CEP 78.050-040 - Cuiabá - MT

Fone (65) 3648 0700 / 3648-0744

Visite nosso site: www.clinicagenus.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2019 10:47:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1221685

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2020 13:38:03 (hora local)**.

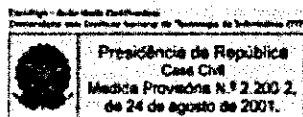
¹**Código de Autenticação Digital: 93531104191322010692-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e80a25ee6324bc56cde907ff9a3f0ae894678ea08314812a4f7ec4920b4cca5a9883e7bb20e56060778cf794125afc455ca638466a2841710390e2a61e1a449



Ass.

PREFEITURA DE

PATO BRANCO

Secretaria de Saúde

Divisão de Vigilância Sanitária

la Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94, de 07 de dezembro de 1994, alterada pela de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE FISCALIZAÇÃO DE FARMACIAS, LABORATORIOS E VIGILANCIA DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS DO ESTADO DO PARANÁ - C. P. 10.100 - JARDIM BOTANICO - FONE: 331.10.100 - FAX: 331.10.101

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P.P., Art. 11º e 32º da Lei Especial 6.898-1984 e Art. 5º da Lei 12.741/2008 substituída e revogada, reproduzindo-se o documento nomeado e controlado neste ato. O certificado é válido. Deu-se

id: Autenticacao: 93853078818094646077741; Data: 07/08/2018 09:54:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03629-TVVR4;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Utilizar este código: Confira os dados de ato em: <https://sigadigital.org.br>

LEI Nº 1341/94

RAZÃO SOCIAL: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EXERCÍCIO: 2018

CNPJ: 02.799.882/0001-22 ÁREA CONSTRUÍDA: 514,86 m2

ENDEREÇO: RUA ELISA R. COLLA PADOAN 45 BARRACA05

BAIRRO: FRARON

RAMO DE ATIVIDADE: IND. COM. IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAO X

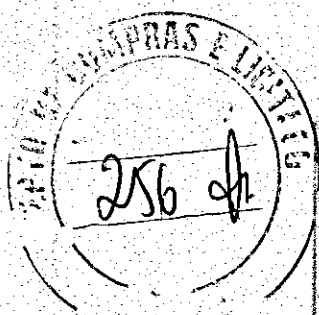
GRAU DE RISCO: RISCO 5

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDSON JORGE DE MEDEIROS Nº REG CONSELHO: 1 /

DATA DE VISTORIA: 16/07/2018 Nº DE LICENÇA: 1855

DATA DE VENCIMENTO: 31/07/2019

Jaqueline C. D'Alva Vigano
 Farmacêutica - VISA
 CRF-PR Nº 20677



Edilson Jorge de Medeiros
 Engenheiro de Alimentos - VISA
 R. C. P. 113/2010
 R. C. P. 113/2010

COORD. DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

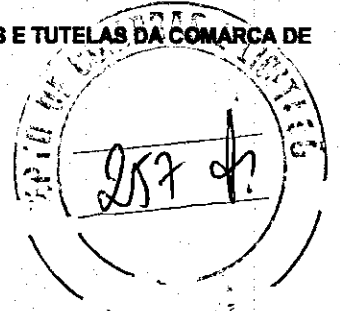
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branco - PR (46) 3213-1720

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2018 13:40:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047169

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 10:09:28 (hora local).

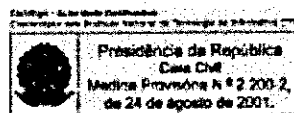
¹**Código de Autenticação Digital:** 93530708180946460777-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

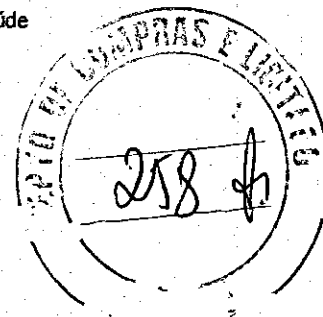
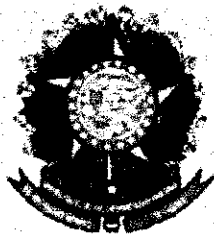
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d9378a9ad2bf65e19e36cf8335de2b0c0e96e74daa789ae59a565f393c7dae7a9883e7bb20e56060778cf794125afc4c3036ce97a9ecd8939c2a22ec08603ba



Handwritten signature/initials.

14/05/2019

SEI/ANVISA - 0584861 - Certificado BPF de Produtos para Saúde



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 1.259 na data de 13/05/2019 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Lótus Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.799.882/0001-22

Endereço: Av. Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, Cetis, Fração N 7 Barracão nº 5, Bairro Fraron, Pato Branco – PR CEP: 85503-380

Autorização: 8.01.238-6 Expediente: 0979645/18-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III.

Validade até: 13/05/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 13/05/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0584861** e o código CRC **82EFF00A**.

Assinatura manuscrita

considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.087, de 19 de janeiro de 2015;
considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;
considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;
considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;
considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:
Art. 1º Conceder às empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: ClearStream Technologies Ltd
Endereço: Moyne Upper, Enniscorthy, Co. Wexford, Irlanda
Solicitante: Cardinal Health do Brasil Ltda CNPJ: 19.585.158/0001-07
Autorização de Funcionamento: 8.13.561-1 Expediente: 1040328/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Creganna Medical Pte. Ltd.
Endereço: 8 Admiralty Street, 07-10 Admirax Building, 757438, Singapore
Solicitante: Cardinal Health do Brasil Ltda CNPJ: 19.585.158/0001-07
Autorização de Funcionamento: 8.13.561-1 Expediente: 1040364/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Edwards Lifesciences AG
Endereço: Parque Industrial Itabo, Km 18.5 Carr. Sanchez, Haina, San Cristobal, República Dominicana
Solicitante: Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda CNPJ: 05.944.604/0001-00
Autorização de Funcionamento: 8.02.190-5 Expediente: 1061340/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: HMD Biomedical Inc.
Endereço: N. 181, Minsheng St., Xintu Township, Hsinchu County 305, Taiwan
Solicitante: Instituto Vital Brazil S/A CNPJ: 30.064.034/0001-00
Autorização de Funcionamento: 8.12.051-07 Expediente: 0388015/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Life Global Group LLC
Endereço: 393 Soundview Rd, Guilford, CT, 06437, Estados Unidos da América.
Solicitante: Magip-Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. ME CNPJ: 65.623.050/0001-70
Autorização de Funcionamento: 8.05.402-7 Expediente: 0055120/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: LivalNova USA, Inc.
Endereço: 100 Cyberonics Blvd, 77058, Houston, Texas, Estados Unidos da América
Solicitante: Politec Importação e Comércio Ltda. CNPJ: 43.894.609/0001-64
Autorização de Funcionamento: 1.01.780-1 Expediente: 1004107/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Philips Healthcare (Suzhou) Co., Ltd
Endereço: Nº. 258, ZhongYuan Road, Suzhou Industrial Park, 215024 Suzhou, Jiangsu Province, China
Solicitante: Philips Medical Systems Ltda. CNPJ: 58.295.213/0001-78
Autorização de Funcionamento: 1.02.167-1 Expediente: 1033668/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.258, DE 9 DE MAIO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Cardiologic Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 05.375.586/0001-92
Endereço: Rua Menino Deus, 155 - Centro, Florianópolis - SC CEP: 88020-210
Autorização: 8.04.701-3 Expediente: 1059508/18-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.259, DE 9 DE MAIO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Lótus Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.799.882/0001-22
Endereço: Av. Eisa Rosa Colla Padovan, nº 45, Cetes, Fração N 7 Barracão nº 5, Bairro Planalto, Pato Branco - PR CEP: 85503-380
Autorização: 8.01.238-6 Expediente: 0879645/18-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: R&D Mediq Equipamentos e Serviços Especializados Ltda - EPP CNPJ: 01.212.789/0001-07
Endereço: Rua Giulio Romano, nº 188 - Rio Pequeno, São Paulo - SP CEP: 05358-090
Autorização: 8.00.059-2 Expediente: 1065414/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Unimed de Marcelo Sommer
Endereço: Calle 97, Félix Ballester 2158, San Martín, Provincia de Buenos Aires, Argentina
Solicitante: Cienlabor Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.814.280/0001-05
Autorização: 8.00.829-1 Expediente: 1005422/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.241, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: RDGS CERRUTI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA LIMA CAMPOS, 103
BAIRRO: MOINHO VELHO CEP: 06713140 - COTIA/SP
CNPJ: 30.300.117/0001-51
PROCESSO: 25351.093348/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.00792.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: E Y T Novo Horizonte Comercio e Importação LTDA
ENDEREÇO: Rua Doutor Pedro Rangel, nº 577, sala 04
BAIRRO: São João CEP: 88304430 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 27.378.745/0001-45
PROCESSO: 25351.138987/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00782.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA & LOGISTICA URSO LTDA
ENDEREÇO: PRUDENTE DE MORAES, 892
BAIRRO: NITERÓI CEP: 92130410 - CANOAS/RS
CNPJ: 23.955.673/0001-09
PROCESSO: 25351.033234/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00740.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AL VICENTE PINZON, 51 - 3º ANDAR - CI, 301
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.345.462/0001-02
PROCESSO: 25351.115358/2019-03 AUTORIZ/MS: 4.00781.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MARCIO RODRIGO DE PAULA RIBEIRO TRANSPORTES ME
ENDEREÇO: RUA HILARIO PESSARELO 108
BAIRRO: SUMARE CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 06.209.025/0001-86
PROCESSO: 25351.827230/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00720.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

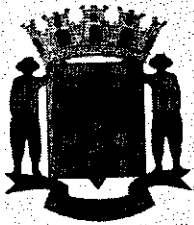
EMPRESA: BCR TRANSPORTES RODOMARIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDRO FERREIRA, 155, SALA 1700 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301901 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.092.289/0001-96
PROCESSO: 25351.077772/2019-07 AUTORIZ/MS: 4.00787.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AL FITTI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO 4550, GALPÃO 03, ASA 7, DOCAS 105/106, SALA 02
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 23.557.845/0001-88
PROCESSO: 25351.024153/2019-10 AUTORIZ/MS: 4.00726.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSBHTTO EXPRESS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 56
BAIRRO: NOVA ALDEINHA CEP: 06440140 - BARUERI/SP
CNPJ: 11.441.387/0001-38
PROCESSO: 25351.024306/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00729.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TOME ROSA DOS SANTOS ME
ENDEREÇO: Avenida Ibicaraí, 3489
BAIRRO: Nova Itabuna CEP: 45611000 - ITABUNA/BA
CNPJ: 42.035.865/0001-33
PROCESSO: 25351.830355/2018-12 AUTORIZ/MS: 4.00796.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 27 de maio de 2019
Ref. Protocolo Nº 6422-2018



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO


Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-2019.**

OBJETO: Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS.

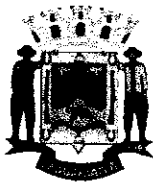
VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 91.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 91.000,00

Data de Homologação: 17/05/2019

Respeitosamente,


Mauricio Fernandes

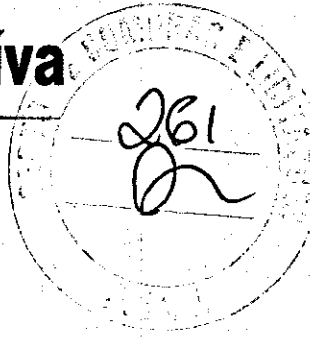
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº34/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 280/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 02.799.882/0001-22, com sede na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, 45, Fraron em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo administrador Pedro Paulo Pistelli, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 3.029.179-4-SSP/PR e CPF nº 076.001.128-17, residente e domiciliado na Rua Bueno Aires, 960, apto 12, Agua Verde, Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA O USO DA SEMUS, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 34/2019, constantes do(s) descritivos: Conjunto digitalizador de imagens Radiográficas, Tipo DR, com fio compatível com chassi de raio x convencional, homologado pela ANVISA, marca Vieworks.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 34/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

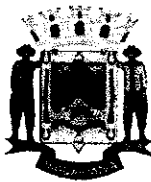
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.001303 Código Reduzido 272.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

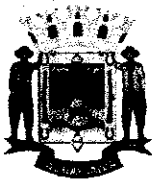
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

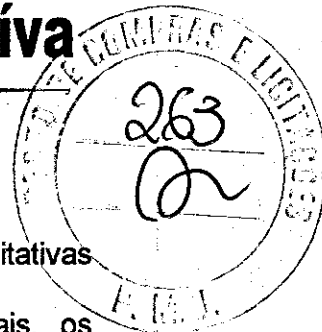
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

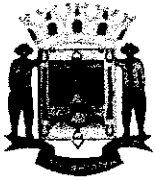
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 31 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADO

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

TESTEMUNHAS: _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de julho de 2019

Ref: Protocolo Nº 6422-2017

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio de conta para fins de pagamento na aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS, conforme Pregão Eletrônico nº 34-2019, Contrato Administrativo 280/2019, em favor da empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 02.799.882/0001-22, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor (R\$)

91.000,00 (noventa e um mil reais). SEMUS


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

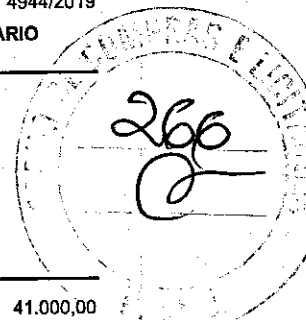
Data: 15/07/2019

Usuário: Priscilangelo

Data: 28/06/2019

Nº do Empenho: 4944/2019

ORDINARIO



Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00369.100369.09.02.05.20	SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTOS AIHS - ESTADUAL

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	41.000,00
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	50.000,00
Total (A):	100.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	91.000,00
		Total (A - B):	9.000,00

Credor: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CPF/CNPJ: 02.799.882/0001-22

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 3888-0242

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Protocolo 6422/19 Val referente a conjunto digitalizador de imagens radiográficas , tipo DR para setor de Radiologia do Hospital Carolina Lupion.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 50.000,00

Pagamentos:

Valor Total à Pagar.: 50.000,00

Fundamento legal:

Número Processo: 51/2019

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 34/2019

Data:

Contrato: 280/2019

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 28/06/2019

Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2

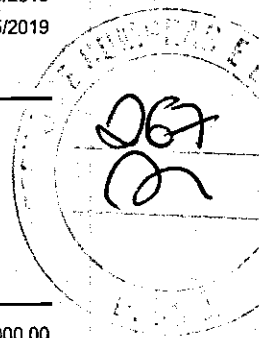
Data: 15/07/2019

Usuário: Priscilangelo

Data: 28/06/2019

Nº do Empenho: 4945/2019

ORDINARIO



Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	50.000,00
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	41.000,00
Total (A):	100.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	91.000,00
		Total (A - B):	9.000,00

Credor: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CPF/CNPJ: 02.799.882/0001-22 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (41) 3888-0242
Endereço: Cidade: UF:
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Protocolo 6422/19 Val referente a conjunto digitalizador de imagens radiográficas , tipo DR para setor de Radiologia do Hospital Carolina Lupion. Empenho Complementar 4944/19

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 41.000,00

Pagamentos:

Valor Total à Pagar.: 41.000,00

Fundamento legal:	Número Processo: 51/2019	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número Licitação: 34/2019	Data:
Contrato: 280/2019		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/06/2019

Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento